



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO

PRIMEIRO CONVENENTE – MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 18.315.234/0001-93, cuja Prefeitura se encontra instalada na Rua Padre Marinho, número 348, Centro, na cidade que lhe empresta o nome, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Hailton de Freitas**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade número MG-767.581, expedida pela PCMG, inscrito no CPF/MF sob o número 343.407.696-49, residente à Rua Padre Marinho, número 415, Apto 02, Centro, na cidade de Martinho Campos, MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal número 1.994, datada de 09 de julho de 2018, que fica fazendo parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, e também representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SIMONE CAMARGOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 001.411.906-47, residente e domiciliada nesta cidade de Martinho Campos, MG;

SEGUNDA CONVENENTE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO, doravante denominada simplesmente **FUNDAÇÃO HOSPITALAR**, entidade de direito privado de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 16.865.909/0001-42, sediada na Rua Padre Marinho, número 954, Centro, na Cidade de Martinho Campos, MG, representado por sua Presidente, Geralda Aliene Inez da Costa Dias, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob número 958.807.606-15, portadora da cédula de identidade número MG-8.527.486, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada no Sítio Santa Cruz, Zona Rural do Município de Martinho Campos, MG, CEP: 35.606-000.

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão, através do Ofício nº 67/2019-FHACB ADM, datado do dia 15 (quinze) de Março de 2019, solicitando a prorrogação do prazo de vigência da parceria celebrada entre o Município e a Organização da Sociedade Civil anteriormente mencionada, bem como pedido de utilização do saldo remanescente e dos rendimentos decorrentes da parceria formalizada;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

CONSIDERANDO que o artigo 3º, § 5º e § 6º, da Resolução SES/MG nº 5953/2017 autoriza a utilização dos rendimentos e saldo remanescentes oriundos da parceria celebrada, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, desde que estes se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, mediante a apresentação de Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO a informação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil, Segunda Conveniente, no sentido de que ainda não foi possível finalizar o objeto da parceria formalizada, tendo em vista saldo remanescente dos recursos, bem como de rendimentos oriundos do recurso principal, repassado através do Termo de Fomento nº 003/2018 e oriundos do Tesouro do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO que até a presente data, de acordo com informação contida no Ofício nº67/2019-FHACB ADM, o saldo remanescente e os rendimentos da parceria, perfazem a quantia de: a) R\$ 25.734,32 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos) a título de saldo remanescente; b) R\$ 480,53 (quatrocentos e oitenta reais, cinquenta e três centavos), a título de rendimentos; totalizando o montante de **R\$ 26.214,85** (vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais, oitenta e cinco centavos).

CONSIDERANDO o despacho autorizativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que deferiu a prorrogação de prazo e a utilização dos recursos remanescentes e seus rendimentos objeto da parceria, nos termos solicitados;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento celebrado entre o Município e a Organização da Sociedade Civil antes mencionada, possibilita a formalização de aditivo contratual, desde que devidamente justificado.

As partes acima qualificadas resolvem ADITAR o Termo de Fomento de nº. 003/2018, referente ao Processo Administrativo nº 003/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2018, procedida com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Fomento ora aditivado e alterado por meio do 1º Termo Aditivo, passando o prazo da parceria a vigor até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE E SEUS RENDIMENTOS

2.1. Fica autorizado à SEGUNDA CONVENIENTE, utilizar-se dos saldos remanescentes e seus rendimentos, oriundos da parceria celebrada por meio do presente Termo de



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

Fomento e depositados em conta da mencionada CONVENIENTE, desde que os valores remanescentes e seus rendimentos sejam utilizados na aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, constantes do Plano de Trabalho, Anexo I, ao presente Termo Aditivo.

2.2. Os valores a que se autoriza utilização e descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda, o são da ordem de **R\$ 26.214,85** (vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais, oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 25.734,32 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos) a título de saldo remanescente e R\$ 480,53 (quatrocentos e oitenta reais, cinquenta e três centavos) a título de rendimentos, levando em consideração a data de 15 de março de 2019.

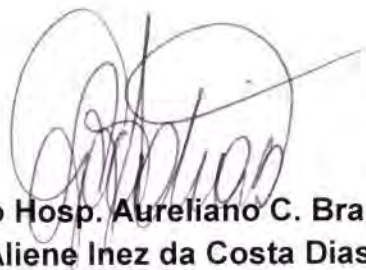
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas dispostas no Termo de Fomento n.º 003/2018, referente ao Processo Licitatório n.º 003/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2018, desde que não sejam contrárias a presente alteração contratual e/ou alteradas pelo 1º Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustados e de acordo, firmam as partes por seus representantes legais, o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para produzir os efeitos legais e resultantes de direito.

Martinho Campos, MG, 15 de março de 2019.


Município de Martinho Campos
José Hailton de Freitas
Prefeito Municipal


Fundação Hosp. Aureliano C. Brandão
Geralda Aliene Inez da Costa Dias
Presidente

Testemunhas:

1. Nome: Klame Aparecida de Souza Aguiar CPF: 056.899.636.79
2. Nome: Fabiana de Souza Aguiar CPF: 065.192.786.52



FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO

HOSPITAL DR. ODILON ANDRADE

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Processo MJ nº 16.100/96-01

CNPJ 16.865.909/0001-42

Fones: (37)524-1271 / 524-1333 - Fax: (37)524-1365

Rua Padre Marinho, 954 - CEP 35606-000 - Martinho Campos - MG

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO		PLANO DE ATENDIMENTO 1/2	ANO: 2019
FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO			
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome: Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão		CNPJ: 16.865.909/0001-42	
Endereço: RUA PADRE MARINHO, 954	Bairro: CENTRO	Fax: (37) 3524-1277	Telefone: 3524-1271
Município: MARTINHO CAMPOS	Estado: MINAS GERAIS	CAIXA POSTAL	CEP: 35606-000
Banco: BANCO DO BRASIL S/A 001	Agência: 2283-7	Conta: 19277-5	
Nome do Responsável legal: Geralda Aliene Inez Costa Dias	Cargo: PRESIDENTE	CPF: 490.401.546-00	
Endereço: PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 942 - AP 201	Bairro: CENTRO	Telefone: (37) 3524-2713	

2- OBJETO DA PROPOSTA

2.1- Programa/Título		Periodo de Execução	
A Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão, apresenta uma listagem de equipamentos que serão adquiridos com os recursos remanescentes conforme resolução SES/MG nº 5953/2017. Assim possibilitando o dos atendimentos de Urgência/Emergência e uma melhor atenção aos atendimentos do Município em Parceria com Secretaria de saúde municipal.		Início:	Término:
		Data de assinatura do aditivo solicitado.	31/12/2019
2.1 Local de aplicação			
Pronto Atendimento Municipal – Atendimento de Urgência/Emergência 24 h.			
Atendimento Ambulatorial			
2.3- Justificativa da Proposição:			





FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO

HOSPITAL DR. ODILON ANDRADE

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Processo MJ nº 16.100/96-01

CNPJ 16.865.909/0001-42

Fones (37)524-1271 / 524-1333 - Fax: (37)524-1365

Rua Padre Marinho, 954 - CEP 35606-000 - Martinho Campos - MG

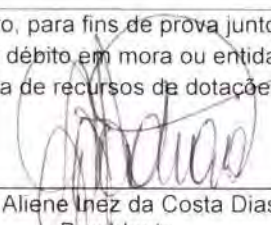
Os itens a serem adquiridos são de uso frequente no pronto atendimento e são fundamentais para o atendimento pleno à saúde da população do Município, em atendimento de Urgência/Emergência e também ambulatorial extra – cota PPI. Esta aquisição de equipamentos e materiais permanentes servirá também para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), para a Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão.

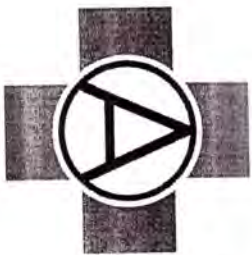
Ainda, até a presente data, o recurso remanescente representa a quantia de R\$ 25.734,32 e seus rendimentos o valor de R\$ 480,53 totalizando o montante de R\$ 26.214,85. A aquisição será realizada conforme a planilha em conformidade ANEXO II da revolução 5953 por meio orçamentos.

3 Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou entidade da administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento municipal, na forma deste plano de trabalho.

Martinho Campos, 15 de março de 2019


Geralda Aliene Inez da Costa Dias
Presidente



FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO

HOSPITAL DR. ODILON ANDRADE

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Processo MJ nº 16.100/96-01

CNPJ 16.865.909/0001-42

Fones: (37)524-1271 / 524-1333 - Fax: (37)524-1365

Rua Padre Marinho, 954 - CEP 35605-000 - Marinho Campos - MG

PLANILHA DETALHADA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

FUNDO BENEFICIÁRIO:

CÓDIGO RENAMEM	TIPO DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO - ITEM	CNES DA UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
321	Hospitalar	Aparelho de Fototerapia (Ictericia/neonatologia)	2144182	01	4.800,00	4.800,00
882	Hospitalar	Aparelho para tração ortopédica	2144182	01	240,00	240,00
1737	Hospitalar	Biombo	2144182	02	500,00	1.000,00
11246	Hospitalar	Cadeira de Rodas para Obeso	2144182	01	2.200,00	2.200,00
1981	Hospitalar	Cama Hospitalar Tipo Fawler	2144182	01	5.000,00	5.000,00
428	Hospitalar	Mecânica	2144182	04	80,00	320,00
11248	Hospitalar	Glicosímetro	2144182	01	730,00	730,00
11249	Hospitalar	Laringoscópio Adulto	2144182	01	500,00	500,00
2234	Hospitalar	Laringoscópio Infantil	2144182	06	950,00	5.700,00
2304	Hospitalar	Mesa de cabeceira	2144182	06	700,00	4.200,00
1073	Hospitalar	Mesa para Refeição	2144182	01	400,00	400,00
3006	Hospitalar	Otoscópio Simples	2144182	02	300,00	600,00
		Reanimador Pulmonar Adulto (Ambú)	2144182			



FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO

HOSPITAL DR. ODILON ANDRADE

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Processo MJ nº 16.100/96-01

CNPJ 16.865.909/0001-42

Fones: (37)524-1271 / 524-1333 - Fax: (37)524-1365

Rua Padre Martinho, 954 - CEP 35606-000 - Martinho Campos - MG

3010	Hospitalar	Reanimador Pulmonar Pediátrico (Ambú)	2144182	02	250,00	500,00
				29		R\$ 26.190,00

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e correspondem à realidade. Nome legível do responsável técnico pela elaboração da planilha por Geralda Aliene Inez da Costa Dias conforme resolução 5953/2017.

Assinatura do Responsável:

Data: 15/03/2019